



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião... 4... Sessão ordinária/extraordinária  
25.08.2015  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
O Presidente  
[Assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º Nº. 01/2015/12 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO (alínea e), nº.1, art.º.29º. R MUET)

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Pedro Tiago Fernandes Cabral registado com o nº. 0/2015/495 a requerer, nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de dois mil cento e treze euros e sessenta e seis cêntimos (2.113,66 €) e de TMU no valor de novecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos (993,85€), do processo nº. 01/2015/12 Construção nova (habitação/muros de vedação), sita na Rua EN 228, Barril, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento a Pedro Tiago Fernandes Cabral no valor de dois mil cento e treze euros e sessenta e seis cêntimos (2.113,66 €) e de TMU no valor de novecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco euros (993,85€), do processo nº. 01/2015/12 Construção nova (habitação/muros de vedação), sita na Rua EN 228, Barril, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 05/08/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º. José Júlio Henriques Norte)





**Câmara Municipal de Mortágua**

Fis. 36

**Requerente: Pedro Tiago Fernandes Cabral**

**Proc.º n.º 01 / 2015 / 12 - Construção de Habitação e Muro de Vedação**

**Req.º n.º 495/2015 - Isenção do pagamento de taxas**

**Local da Obra: EN228 - Barril - Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça – Mortágua**

**GP: Sandra Margarida Duarte Marques**

**Informação Administrativa**

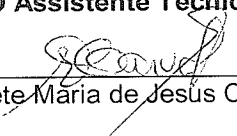
-----O requerente pretende a aprovação da isenção do pagamento das taxas de licenciamento, para a realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, a que respeita o processo de obras acima mencionado. Relativamente ao mesmo cumpre-me informar o seguinte:

- a) O licenciamento foi aprovado em 16/07/2015;
- b) O valor das taxas de licenciamento é de **€ 2.113,66**;
- c) O valor da TMU é de **€ 993,85**.

-----A petição, enquadrando-se nos quesitos constantes na alínea e) do n.º 1 do art.º 29º do RMUE, estará em condições para ser apreciada em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal.-----

**Data: 24/07/2015**

**O Assistente Técnico**

  
\_\_\_\_\_  
(Elisabete Maria de Jesus Carvalho)